



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

LEI Nº 011/93-GM, de 09 de Agosto de 1993.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores Municipais e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam reajustados a partir de 1º (primeiro) de Julho do ano em curso os vencimentos dos servidores deste Município, conforme demonstrativos em apêndice. (Anexos I e II)

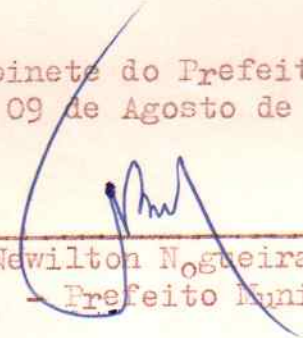
Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, indicadas nos anexos I e II da Lei Municipal, 01/93, criados na forma do Artigo 9º da mesma Lei, passarão a ser os constantes dos anexos III e IV, da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos efeitos da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente, devendo ser reforçadas, se necessário.

Art. 4º - A Simbologia disposta da Lei Municipal nº 009/93, referente ao nível dos profissionais do Magistério, passa a ter a denominação de Faixa Salarial, e passa a adotar as categorias 1(um), 2(dois), 3(três) e 4(quatro).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
em 09 de Agosto de 1993.



Newilton Nogueira de Siqueira
- Prefeito Municipal -



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

ANEXO I - DA LEI Nº 011/93-GM

GRUPO A - PESSOAL DE APOIO

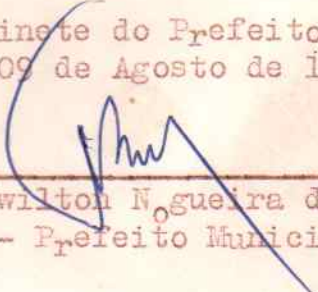
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT.	REMUNERAÇÃO
AUX. SERV. GERAIS /	REF. 01	35	CR\$ 1.100,00
AUX. SERV. GERAIS /	" 02	45	" 1.583,50
AUX. SERV. GERAIS /	" 03	20	" 2.110,00
AUX. SERV. ADM. /	" 04	10	" 2.321,00
AG. DE ARRECADAÇÃO /	" 04	05	" 2.321,00
AUX. DE ENFERMAGEM /	" 04	08	" 2.321,00
ARTÍFICE /	" 04	08	" 2.321,00
AG. ADMINISTRATIVO /	" 05	10	" 3.200,00
VIGILANTE /	" 05	12	" 3.200,00
OPERADOR DE MÁQUINAS /	" 06	03	" 4.650,00
AG. DE ENFERMAGEM /	" 06	04	" 4.650,00
AUX. CONTABILIDADE /	" 06	05	" 4.650,00
ASS. FINANCEIRO /	" 07	05	" 4.950,00

ANEXO II - DA LEI Nº 011/93-GM

GRUPO B - PESSOAL DO MAGISTÉRIO

FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT.	REMUNERAÇÃO
PROFº. S/HABILITAÇÃO /	FS-1	38	CR\$ 2.321,00 ✓
PROFº. S/HABILITAÇÃO /	FS-2	02	" 4.220,00
PROFº. C/HABILITAÇÃO1 /	FS-3	19	" 2.420,00 ✓
PROFº. C/HABILITAÇÃO1 /	FS-4	01	" 4.400,00
PROFº. C/HABILITAÇÃO2 /	FS-5	16	" 2.520,00 ✓
PROFº. C/HABILITAÇÃO2 /	FS-6	01	" 4.650,00
PROFº. C/HABILITAÇÃO3 /	FS-7	01P/HORA/AULA"	36,00
PROFº. C/HABILITAÇÃO3 /	FS-8	02P/HORA/AULA"	40,00

Gabinete do Prefeito,
em 09 de Agosto de 1993.


Newilton Nogueira de Siqueira
- Prefeito Municipal -



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz

CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO III - DA LEI Nº 011/93-GM

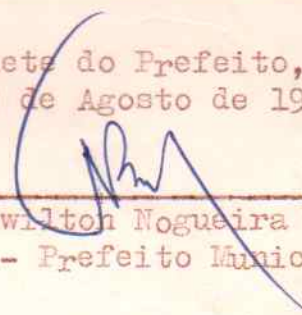
QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	REPRESENTAÇÃO
03	ASSESSOR *	ASS-1	CR\$ 6.440,00
05	DIR. DE DEPARTAMENTO +	DDP-1	" 6.440,00
05	DIR. ADJUNTO	DDA-2	" 5.800,00
15	DIR. DE DIVISÃO X	DDV-3	" 5.500,00
01	CHEFE DE GAB. DO PREFEITO X	CGP-4	" 4.600,00
01	CHEFE ADJ. GAB. DO PREFEITO	CAGP-5	" 4.300,00
01	COORD. PROG. ESP. DE SAÚDE	CPS-6	" 4.100,00
03	SUPERV. DE ENSINO X	SPE-6	" 4.100,00
01	COORD. DE EVENTOS CULTURAIS	CEC-6	" 4.100,00
05	SUPERV. DE AÇÃO COMUNITÁRIA X	SAC-6	" 4.100,00
03	OFICIAL GAB. DO PREFEITO	OGP-7	" 4.000,00
01	OFICIAL GAB. VICE-PREFEITO X	OGVP-7	" 4.000,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

ANEXO IV - DA LEI Nº 011/93-GM

QUANT.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR MENSAL
01	DIR. DE COLÉGIO	FG-1	CR\$ 2.000,00
01	SECRETÁRIO DE COLÉGIO	FG-2	" 1.500,00
03	ADM. DE UNIDADE DE SAÚDE	FG-3	" 1.000,00
02	" " " " ENSINO	FG-3	" 1.000,00
02	Chefe Setor Cadastramento	FG-3	" 1.000,00
01	Secret.da Junta Serv. Mil.	FG-3	" 1.000,00
02	Adm. Matador Merc. Feira	FG-3	" 1.000,00
02	Ch. Serv. Conveniados	FG-3	" 1.000,00

Gabinete do Prefeito,
em 09 de Agosto de 1993.


Newilton Nogueira de Siqueira
- Prefeito Municipal -